

PLANO DE TRABALHO
I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Fortalecimento da Alimentação Escolar Saudável e Adequada por meio da Atuação do CECANE UFG		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Pró-Reitoria de Administração e Finanças	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):		Matrícula SIAPE/CPF
Profª Liana Jayme Borges		3525789
Telefone 01	Telefone 02	E-mail
(62) 3209-6270	(62) *****	liana_jayme_borges@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
<p>O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE UFG) é um projeto de ensino, pesquisa e extensão, através do Termo de Cooperação entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), iniciada em 2008. O projeto desenvolve ações voltadas para a qualificação da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), uma política pública do governo brasileiro que garante alimentação gratuita e de qualidade para todos os alunos da educação de escolas públicas.</p> <p>O CECANE UFG está vinculado à Faculdade de Nutrição, e é uma unidade de referência ao FNDE. Dentre as atividades executadas em seus 16 anos de trajetória, o projeto concentra-se em oferecer suporte técnico e operacional às Entidades Executoras do PNAE - Secretaria Estadual de Educação e Secretarias Municipais de Educação do estado de Goiás -, facilitando a implementação de práticas alimentares saudáveis nas escolas e a correta execução do Programa. Também são atendidos outros parceiros que possuem atuação direta ou indireta com o PNAE, como órgãos governamentais envolvidos com a temática da agricultura familiar, do desenvolvimento social, do controle social, da educação, segurança alimentar e nutricional, dentre outros.</p>		

Além disso, esses centros promovem a capacitação de profissionais da educação, nutricionistas, gestores escolares, agricultores familiares, manipuladores de alimentos, conselheiros de alimentação escolar, e outros atores sociais que têm um papel na operacionalização do PNAE. Concomitantemente, o Centro Colaborador realiza estudos e pesquisas que contribuem para a ampliação do conhecimento nessa área.

A equipe do projeto CECANE UFG atua então, tanto *in loco*, como internamente, através de atividades de assessoria, formação, monitoramento, pesquisa, produção de cursos EaD e materiais técnicos, análise de documentos, além de prestar apoio ao FNDE em demandas solicitadas.

As atividades desenvolvidas pelo Projeto fundamentam-se principalmente na Lei nº 11.947 em 16 de junho de 2009, regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas atualizações. Os dispositivos legais orientam e estabelecem os requisitos a oferta da alimentação escolar para todos os alunos da educação básica pública, através do PNAE. Sendo assim, o CECANE UFG reafirma o compromisso do Programa em suas ações, promovendo e reforçando o seu papel como instrumento de garantia de direitos, com ênfase ao direito humano à alimentação adequada (DHAA).

Nesse sentido, o CECANE UFG até 2025 atendeu uma média anual de 1.044 atores sociais do estado de Goiás, além de desenvolver outras atividades técnicas e operacionais que contribuíram significativamente à execução do PNAE. Sendo assim, para o ano de 2026 firmou-se novamente a parceria entre FNDE e UFG, através do citado projeto, para mais um ciclo de atividades. A autarquia federal é responsável pela descentralização de recursos, via Termo de Execução Descentralizada, bem como acompanhar a execução do CECANE UFG e analisar os relatórios técnicos e de prestação de contas. Já o Projeto, através da coordenação de gestão e agentes do PNAE contratados, atender aos objetivos propostos pelo Plano de Trabalho, bem como produzir e encaminhar os relatórios técnicos e de prestação de contas.

Desta forma, para o ano de 2026, a equipe do CECANE UFG pactuou com o FNDE a execução dos seguintes produtos:

- 1 – Gestão Integrada da Execução do Projeto
- 2 – Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras de Goiás
- 3 – Acompanhamento estratégico às entidades executoras em unidades escolares quilombolas do estado de Goiás
- 4 – Atualização de curso EaD sobre o PNAE
- 5 – Merendeiras como agentes promotores de EAN: um projeto piloto
- 6 – Desenvolvimento sustentável e fortalecimento da agricultura familiar goiana no PNAE
- 7 – Apoio Técnico ao FNDE na realização de ações estratégicas relacionadas à Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

8 – Apoio Técnico ao FNDE na Sistematização e Análise das Demandas e das Avaliações das Atividades Formativas do PNAE

O Projeto CECANE UFG será gerenciado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAD UFG), que contará com o suporte da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás. De acordo com seu Estatuto, essa entidade poderá celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, por prazo determinado, com a Universidade, com o objetivo de apoiar e gerenciar projetos de ensino, pesquisa e extensão, capacitação pessoal e desenvolvimento institucional, comunicacional, cultural, artístico, científico, tecnológico e inovação. Dessa forma, a FUNAPE está apta a prestar serviço de apoio à UFG, na gestão administrativa e financeira para a execução dos produtos propostos neste Plano de Trabalho. Além das ações aqui apresentadas, o CECANE UFG poderá realizar outras atividades que atendem à pactuação e as demandas feitas junto ao FNDE e as Entidades Executoras do estado de Goiás.

Conforme Plano de Trabalho da Universidade Federal de Goiás – UFG e o Termo de Cooperação entre a UFG e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas, contratação de dois participantes em regime CLT, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de material de consumo e pagamento de pessoa jurídica para o desenvolvimento das atividades referentes ao projeto.

Dada a natureza do projeto, cujos resultados são inteiramente revertidos para a sociedade com impactos diretos na segurança alimentar e nutricional e na saúde dos escolares, as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil, pois não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

A solicitação de contratação de serviços de gestão administrativa e financeira para o pagamento das bolsas e outros serviços se justifica pela impossibilidade de ser efetuado pela UFG, tendo em vista que o recurso foi descentralizado na rubrica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Por outro lado, há a possibilidade de contratação de uma fundação de apoio para pagamentos de bolsas previstas no Projeto que tem por base o Artigo 1º, da Lei nº. 8.958, de 1994, conforme redação dada pela Lei 12.349, de 15 dezembro 2010, que estabelece: “As Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, bem como as Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, sobre as quais dispõe a Lei nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão realizar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII, do Artigo 24, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.”

Mediante o apoio da fundação, considerando os preceitos estatutários da FUNAPE, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de

Goiás”, será possível a consecução dos objetivos expressos no inciso I do Artigo 5º, do seu estatuto, a qual poderá: “celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, por prazo determinado, com a UFG, com o objetivo de apoiar e gerenciar projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico, artístico, cultural e tecnológico” .

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009a. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; 2009.

BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Dispões sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; 2020.

I.a. Identificação do Objeto

O presente plano de trabalho tem por objetivo o pagamento dos bolsistas e celetistas, atualização de cursos EAD sobre o PNAE, o deslocamento e despesas associadas às viagens da equipe para o desenvolvimento das seguintes atividades:

1 – Gestão Integrada da Execução do Projeto: realizar a gestão da execução do Projeto, assegurando o acompanhamento técnico das ações, por meio da equipe de coordenação e de assessoramento técnico.

2 – Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras de Goiás: realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à gestão estadual de Goiás e a municípios goianos designados pelo FNDE, além de visitas às escolas municipais e estaduais e emissão de relatórios de monitoramento por meio do aplicativo PNAE MONITORA.

3 – Acompanhamento estratégico às entidades executoras em unidades escolares quilombolas do estado de Goiás: realizar levantamento e análise das chamadas públicas do PNAE nos municípios goianos com escolas localizadas em áreas reconhecidas como comunidades remanescentes de quilombo, identificando fragilidades e prestando apoio técnico às Entidades Executoras para o aprimoramento e a elaboração de novas chamadas, em conformidade com os normativos atualizados do Programa, bem como promover ações presenciais de articulação entre gestores municipais e as famílias quilombolas que produzem ou possuem potencial produtivo para o fornecimento de alimentos à alimentação escolar, sistematizando a experiência em material técnico que possibilite sua replicação em outros estados.

4 – Atualização de curso EaD sobre o PNAE: atualizar o conteúdo textual e imagético do material didático dos cursos EaD sobre o PNAE, a partir das mudanças específicas referentes à atualização da legislação; implementar 06 (seis) cursos EaD na plataforma do FNDE; e fazer até 03 três novas atualizações por curso implementado no período de 12 meses.

5 – Merendeiras como agentes promotores de EAN: um projeto piloto: Realizar encontros formativos com as merendeiras da Rede Municipal de Educação de Goiânia, organizados por regionais; Elaborar um Caderno de Saberes das Merendeiras, com sugestões de ações educativas e boas práticas no cotidiano da alimentação escolar.

6 – Desenvolvimento sustentável e fortalecimento da agricultura familiar goiana no PNAE: promover formações presenciais, nas diferentes mesorregiões do estado, para capacitar os atores sociais do PNAE, representantes das Entidades Executoras, com o objetivo de orientar gestores públicos, nutricionistas, agricultores familiares e demais atores quanto às novas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada em 2025, que ampliou para 45% o percentual mínimo de recursos destinados à aquisição direta da agricultura familiar, promovendo a qualificação dos envolvidos, a integração entre os elos da rede e a valorização da agricultura familiar como fornecedora prioritária da alimentação escolar.

7 – Apoio Técnico ao FNDE na realização de ações estratégicas relacionadas à Educação Alimentar e Nutricional (EAN): elaborar material técnico-educativo sobre hortas escolares, com enfoque pedagógico, destinado a apoiar os atores sociais do Programa Nacional de Alimentação Escolar na implementação, acompanhamento e avaliação dessas práticas, promovendo a integração da Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar.

8 – Apoio Técnico ao FNDE na Sistematização e Análise das Demandas e das Avaliações das Atividades Formativas do PNAE: sistematizar e analisar as manifestações direcionadas ao FNDE referentes ao PNAE, bem como as avaliações das atividades formativas realizadas em parceria com os CECANEs, elaborando documentos descritivos e analíticos sobre o teor das demandas. Desenvolver análise comparativa dos principais entraves identificados e propor estratégias que subsidiem ações voltadas ao enfrentamento das dificuldades recorrentes. Realizar, ainda, atividades técnicas complementares voltadas à atualização e ao aperfeiçoamento dos documentos internos do PNAE.

I.b. Número Registro do Projeto	I.c. Prazo de Execução	
	Início	Término
PJ537-2025	A partir da data da assinatura	31/12/2026

I.d. Resultados Esperados

1 – Gestão Integrada da Execução do Projeto: realizar a gestão da execução do Projeto, assegurando o acompanhamento técnico das ações, por meio da equipe de coordenação e de assessoramento técnico.

2 – Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras de Goiás: pretende-se atender a 20 municípios goianos, sendo 14 presenciais e 6 remotos, incluindo encontros de formação de atores (14 encontros de formação presencial e 1 remoto, e disponibilizar vagas para 480 atores, representantes de 120 municípios do estado de Goiás), além de visitas às escolas municipais e estaduais (aproximadamente 130 escolas no total) e emissão de relatórios de monitoramento por meio do aplicativo PNAE MONITORA (21 relatórios).

3 – Acompanhamento estratégico às entidades executoras em unidades escolares quilombolas do estado de Goiás: pretende-se realizar o levantamento e análise das chamadas públicas do PNAE nos 27 municípios goianos com escolas localizadas em áreas reconhecidas como comunidades remanescentes de quilombo, bem como promover ações presenciais de articulação entre gestores municipais e as famílias quilombolas que produzem ou possuem potencial produtivo para o fornecimento de alimentos à alimentação escolar, e sistematizar a experiência em material técnico.

4 – Atualização de curso EaD sobre o PNAE: pretende-se atualizar o conteúdo textual e imagético do material didático de 05 cursos EaD sobre o PNAE, a partir das mudanças específicas referentes à atualização da legislação, implementar 06 cursos EaD na plataforma do FNDE.

5 – Merendeiras como agentes promotores de EAN: um projeto piloto: pretende-se realizar 05 encontros formativos com as merendeiras da Rede Municipal de Educação de Goiânia, organizados por regionais e elaborar um Caderno de Saberes das Merendeiras.

6 – Desenvolvimento sustentável e fortalecimento da agricultura familiar goiana no PNAE: pretende-se promover 05 formações presenciais, nas diferentes mesorregiões do estado.

7 – Apoio Técnico ao FNDE na realização de ações estratégicas relacionadas à Educação Alimentar e Nutricional (EAN): pretende-se elaborar 01 material técnico-educativo sobre hortas escolares.

8 – Apoio Técnico ao FNDE na Sistematização e Análise das Demandas e das Avaliações das Atividades Formativas do PNAE: pretende-se sistematizar e analisar as manifestações direcionadas ao FNDE referentes ao PNAE, bem como as avaliações das atividades formativas realizadas em parceria com os CECANEs; elaborar documentos descritivos e analíticos sobre o teor das demandas; desenvolver análise comparativa dos principais entraves identificados e propor estratégias que subsidiem ações voltadas ao enfrentamento das dificuldades recorrentes; realizar, ainda, atividades técnicas complementares voltadas à atualização e ao aperfeiçoamento dos documentos internos do PNAE.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Apoio Técnico e Operacional ao FNDE	Unid	1	20/11/2026	31/12/2026

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Relatório de Prestação de Contas
- ✓ Relatório Técnico

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$ 1.236.898,00

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

Os recursos, no montante de **R\$ 1.236.898,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, e oitocentos e noventa e oito reais)**, para a execução do plano foi descentralizado pela Nota de Crédito N° xxxxxxxxxxxx, objeto do TED No . 986630/2025. O referido recurso é oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que terá um Termo de Cooperação, referente a descentralização do Plano de Trabalho 2026 (12 meses) assinado em novembro de 2025 e será administrado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAD/UFG. Deste valor R\$ 54.730,00 será empenhado na UFG como custos indiretos.

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	2025	400.000,00
2	2026	836.898,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto

Item	Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f) Total	1.094.600,00
a-Pessoal Total	837.650,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT) e encargos sociais	294.000,00
Bolsas	543.650,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	132.340,00
Seguro Viagem	900,00
Camisetas	0,00
Laboratório para Diagramação	131.100,00
Licença para ferramenta de design gráfico	340,00
Outros Serviços	0,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção Total	42.845,00
d- Despesas com diárias Total	79.395,00
e – Material de Consumo Total	2.370,00
Material de Expediente	1.470,00
Combustíveis e lubrificantes	0,00
Outros materiais	0,00
f- Ganho econômico*	
Total	1.094.600,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG

	VALOR RS
Custos indiretos para a UFG	47.432,60
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	47.432,60
Justificativa: Conforme definido no TED	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)

Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$94.865,40 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta reais), conforme detalhado no anexo 1

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)

ITENS	VALOR RS
Previsão de despesas do projeto	1.094.600,00
Previsão de custos indiretos	47.432,60
D.A.O da Fundação	94.865,40
Total do plano	1.236.898,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento

Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	N/A	N/A	N/A
2	N/A	N/A	N/A
Justificativa: N/A			

II.h. Identificação dos recursos da UFG

Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
1	Sala na FANUT
Justificativa: Para o planejamento e o desenvolvimentos das atividades do projeto	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)

<input checked="" type="checkbox"/> Bolsa	<input type="checkbox"/> Adicional Variável
---	---

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.

- Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94
- Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04
- Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa para o tratamento tributário: o projeto concentra-se em oferecer suporte técnico e operacional às Entidades Executoras do PNAE - Secretaria Estadual de Educação e Secretarias Municipais de Educação do estado de Goiás -, facilitando a implementação de práticas alimentares saudáveis nas escolas e a correta execução do Programa. Também são atendidos outros parceiros que possuem atuação direta ou indireta com o PNAE, como órgãos governamentais envolvidos com a temática da agricultura familiar, do desenvolvimento social, do controle social, da educação, segurança alimentar e nutricional, dentre outros. Além disso, esses centros promovem a capacitação de profissionais da educação, nutricionistas, gestores escolares, agricultores familiares, manipuladores de alimentos, conselheiros de alimentação escolar, e outros atores sociais que têm um papel na operacionalização do PNAE. Neste sentido o projeto não se caracteriza como contraprestação de serviços nem representa vantagem ao doador.

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)						
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
A definir	A definir	A definir	UFG	Discente	10 meses	400h
A definir	A definir	A definir	UFG	Discente	10 meses	400h
A definir	A definir	A definir	A definir	Discente	10 meses	400h

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)								
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Semanal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
Liana Jayme Borges	3525789	UFG	Extensão	Docente	12	20	4.100,00	49.200,00
Tháisa Anders Carvalho de Souza	4599441	UFG	Extensão	Docente	12	20	3.500,00	42.000,00
Docente de apoio técnico	A definir	UFG	Extensão	Docente	10	10	1.200,00	12.000,00
Docente de apoio técnico	A definir	UFG	Extensão	Docente	8	10	1.200,00	9.600,00
Docente de apoio técnico	A definir	UFG	Extensão	Docente	10	10	1.200,00	12.000,00
Docente de apoio técnico	A definir	UFG	Extensão	Docente	6	10	1.200,00	7.200,00

Docente de apoio técnico	A definir	UFG	Extensão	Docente	7	10	1.200,00	8.400,00
Auxiliar de pesquisa/extensão	A definir	UFG	Extensão	Discente	10	20	700,00	7.000,00
Auxiliar de pesquisa/extensão	A definir	UFG	Extensão	Discente	10	20	700,00	7.000,00
Auxiliar de pesquisa/extensão	A definir	UFG	Extensão	Discente	8	20	700,00	5.600,00
Auxiliar de pesquisa/extensão	A definir	UFG	Extensão	Discente	10	20	700,00	7.000,00
Auxiliar de pesquisa/extensão	A definir	UFG	Extensão	Discente	7	20	700,00	4.900,00
Agente interno	A definir	UFG	Extensão	Discente	8	30	3.225,00	25.800,00
Agente interno	A definir	UFG	Extensão	Discente	8	30	2.625,00	21.000,00
Agente interno	A definir	UFG	Extensão	Discente	6	30	3.225,00	19.350,00
Agente interno	A definir	UFG	Extensão	Discente	7	30	3.225,00	22.575,00
Total								260.625,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: **Valores das bolsas seguem as referências da Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Seleção interna.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa

Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Valor Total
Agente interno	A definir	Extensão	12	40	4.700,00	56.400,00

Agente interno	A definir	Extensão	10	40	4.300,00	43.000,00
Agente interno	A definir	Extensão	10	40	3.500,00	35.000,00
Agente interno	A definir	Extensão	10	40	3.500,00	35.000,00
Agente interno	A definir	Extensão	8	30	2.625,00	21.000,00
Agente interno	A definir	Extensão	10	30	2.625,00	26.250,00
Agente interno	A definir	Extensão	10	30	3.225,00	32.250,00
Agente interno	A definir	Extensão	6	30	2.625,00	15.750,00
Agente interno	A definir	Extensão	7	30	2.625,00	18.375,00
Total						283.025,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: **Valores das bolsas seguem as referências da Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Seleção Externa

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Daiany Renally Ferreira Bezerra	Nutricionista	40	12	7.000,00	5.250,00	-	147.000,00
A definir	Analista administrativo	40	12	7.000,00	5.250,00	-	147.000,00

Total	294.000,00
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:	

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais: **Valores das bolsas seguem as referências da Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (GPAE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**

Relatar a forma de seleção dos colaboradores: Indicação FNDE

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Profª Angelita Pereira de Lima
Reitora – UFG

Profª Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva – FUNAPE

Profº Robson Maia Geraldine
Pró-Reitor de Administração e
Finanças/UFG

Profª Thaísa Anders Carvalho Souza
Diretora da Faculdade de Nutrição/UFG

Profª Liana Jayme Borges
Coordenadora do Projeto

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Fortalecimento da Alimentação Escolar Saudável e Adequada por meio da Atuação do CECANE UFG”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Fortalecimento da Alimentação Escolar Saudável e Adequada por meio da Atuação do CECANE UFG”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 1.236.898,00 (um milhão duzentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 94.865,40 (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 11 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO			
Rubrica	Percentual	Valor	
Pessoal	22,72%	R\$	21.553,42
Encargos Sociais	8,91%	R\$	8.452,51
Benefícios Sociais	4,99%	R\$	4.733,78
Diárias	0,13%	R\$	123,33
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R\$	189,73
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R\$	1.242,74
Despesas com Bolsas	0,08%	R\$	75,89
Serviços Autônomos	0,18%	R\$	170,76
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R\$	2.523,42
Despesas com Softwares	2,80%	R\$	2.656,23
Locações	1,96%	R\$	1.859,36
Serviços Gráficos	0,13%	R\$	123,33
Telefonia e Internet	0,17%	R\$	161,27
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R\$	19.048,97
Provisões Judiciais	22,83%	R\$	21.657,77
Tributárias	0,02%	R\$	18,97
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R\$	-
Despesas Financeiras	3,17%	R\$	3.007,23
Aquisição de Veículos	0,58%	R\$	550,22
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R\$	3.462,59
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R\$	-
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R\$	3.253,88
TOTAL	100,00%	R\$	94.865,40

Proposta_Cecane_UFG.pdf

Documento número #0e589572-54c1-442b-a33c-531726e1bbcf

Hash do documento original (SHA256): 05f0688b3fb172c4bc1f607bb63b8251be39d4c424cd22f3af0420bb2ef53989

Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 11 dez 2025 às 18:47:53

Log

- 11 dez 2025, 17:37:32 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 0e589572-54c1-442b-a33c-531726e1bbcf. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2026 (17:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2025, 17:37:44 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 11 dez 2025, 18:47:53 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 177.75.57.118. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.30535197589701 e longitude -48.94126659045205. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2025, 18:47:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0e589572-54c1-442b-a33c-531726e1bbcf.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0e589572-54c1-442b-a33c-531726e1bbcf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.